

NOTIFICAÇÃO 144361 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

BENEDITO FERMINO DA SILVA
 END: ROD. TRANSAMAZONICA KM 32, ME, S/N, VICINAL, KM 12 ME - ZONA RURAL.

CEP: 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor BENEDITO FERMINO DA SILVA, CPF: 609.908.132-15, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1318/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00664/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,80 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144363 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

AGROPECUÁRIA TORG

END: AV. BRASIL 1079 - CENTRO

CEP: 78.890-000 - SORRISO - MATO GROSSO

Pelo presente instrumento, fica o Empreendimento AGROPECUARIA TORG LTDA, CNPJ: 61.802.849/00001-73, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 33058/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00770/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 27,6 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144364 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

END: MARGEM ESQUERDA DO RIO XINGU - REGIÃO DO CALUMBI

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o(a) senhor(a) JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, CPF 400.167.142-53, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 5929/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00261/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, devido ter realizado atividade agropecuária em área anteriormente embargada pelo Termo de Embargo TEM-2-S/20-08-00356. Contrariando o Art. 79, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988, Art. 108 e 110 do Decreto Federal Nº 6.514/2008.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144365 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

END: MARGEM ESQUERDA DO RIO XINGU - REGIÃO DO CALUMBI

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o(a) senhor(a) JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, CPF 400.167.142-53, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 5927/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00265/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por utilizar em sua propriedade, a espécie Bertholletia excelsa Bonpl. Árvore incluída na lista de espécies de flora do Brasil ameaçadas de extinção, proibida de corte e uso. Contrariando o Art. 33, da Lei Estadual Nº 5.887/1995 Nº 6.514/2008 e o Art. 66, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144366 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

END: MARGEM ESQUERDA DO RIO XINGU - REGIÃO DO CALUMBI

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o(a) senhor(a) JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, CPF 400.167.142-53, notificado(a) de acordo com o auto do Pro-

cesso Infracional Nº 5928/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00263/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por construir 1 ponte associada a 1 estrada, utilizando recursos naturais e localizado no interior de uma unidade de conservação sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Contrariando o Art. 93, da Lei Estadual Nº 5.887/1995 Nº 6.514/2008 e o Art. 66, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144367 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

ANTONIO SOARES DE SOUZA

END: VILA CANOPUS A 265 KM DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o(a) senhor(a) ANTÔNIO SOARES DE SOUZA, CPF 030.476.042-07, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 3460/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00613/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por portar motosserra sem autorização ou registro do órgão ambiental competente. Contrariando o Art. 57, Da/Do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144369 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

WANDERLEY CASSIANO FERREIRA

END: RUA CENTRAL, 00, GLEBA BACANA, TRAVESSÃO SANTANA - ZONA RURAL.

CEP: 68.360-000 - SENADOR JOSÉ PORFIRIO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o(a) senhor(a) WANDERLEY CASSIANO FERREIRA, CPF 981.582.792-87, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 36803/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-20-10/4067749/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de ter matado espécimes da fauna silvestre do tipo Veado maneiro (Mazagão americana) e Jaguatirica (Leopardus pardalis), nativos, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente. Contrariando o Art. 24, Parágrafo 3º, Inciso III, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com Art. 66, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008; Art. 70, Da/Do Lei Federal Nº 9.605/1998; Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144370 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

SERRARIA PRIME EIRELI

END: ROD. PA 256, KM 53,8, S/N - CANAA, PROX. MUNICIPIO DE PARAGOMINAS.

CEP: 68.637-000 - IPIXUNA DO PARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o empreendimento SERRARIA PRIME EIRELI, CNPJ 35.130.585/0001-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 4433/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00334/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por construção, instalação, ampliação, reforma e funcionamento de empreendimentos e atividades utilizadoras e exploradoras de recursos naturais, considerados efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os capazes de causar significativa degradação ambiental, sob qualquer forma, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental. Contrariando o Art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 66, do Decreto Federal Nº 6.514/2008.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144371 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

SERRARIA PRIME EIRELI

END: ROD. PA 256, KM 53,8, S/N - CANAA, PROX. MUNICIPIO DE PARAGOMINAS.

CEP: 68.637-000 - IPIXUNA DO PARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o empreendimento SERRARIA PRIME EIRELI, CNPJ 35.130.585/0001-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 4435/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00317/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de